PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO DE GESTÃO 01/2022).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

3ºTERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENECIFÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA LUCIA GORETTI ESPORTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 818, Centro, Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-037, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo Interventor, **Sr. OSVALDO SÉRGIO ORTEGA**, 004122758-13, brasileiro, casado, médico, RG 7619640-9, Delmiro Fernandes, 245, Jardim Ana Maria, Piraju/SP;

CONTRATADA: LUCIA GORETTI ESPORTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA., sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.316.228/0001-14, com sede à Rua Macedo José Pedro nº 177, Parque Residencial Ana Cristina, Piraju/SP CEP: 18.800-778, neste ato representada por **LUCIA GORETTI AVANÇO RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, casada, educadora física, inscrito, RG. 19.338.814-5 - SSP/SP, CPF: 200.201.438-85, residente e domiciliado na Rua Rua Macedo José Pedro nº 177, Parque Residencial Ana Cristina, Piraju/SP CEP: 18.800-778, e-mail: luciagorettipiraju@gmail.com.

As partes, acima qualificadas, firmam o presente **Termo de Aditamento de Contrato** de **Prestação de Serviços Educador Físico**, no âmbito do **Sistema Único de Saúde – Contrato de Gestão** , ajustando-se às cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual, com início em **27.05.2026** e término em **31.08.2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA– CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO DE GESTÃO 01/2022).

CLAUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 26 de maio de 2026.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

CONTRATANTE

Osvaldo Sergio Ortega

Interventor

LUCIA GORETTI ESPORTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

CONTRATADA

Lucia Goretti Avanço Rodrigues Pereira

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____